DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJOBI"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), conforme determina a Lei n° 11.947/2006 e a Resolução CD/FNDE n° 38, 16 de julho 2009, fica a partir desta data com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: - Greice Cristina da Silva, CPF n° 336.205.448-08

Suplente: - Thiago Rodrigo de Oliveira Alves, CPF n° 398.435.498-30

II – Representante dos Professores:

Titular: - Francieli Roberta de Castro Viscondi, CPF n° 387.079.748-76

Suplente: - Marcélia Colato Andrade, CPF n° 247.607.978-23

Titular: - Cassia Rita Tomaz Menesio, CPF n° 250.456.208-00

Suplente: - Andrea C. Perucchi Campos . CPF n° 144.366.278-02

III – Representantes de Pai dos Alunos:

Titular: - Tainá Fernanda Cordeiro dos Reis, CPF n° 467.775.938-37

Suplente: - Josiane Priscila Evangelista, CPF n° 444.962.218-96

Titular: - Amanda Cristina Faria, CPF n° 461.460.518-45

Suplente: - Carla Regina de Marque, CPF n° 323.407.848-32

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titular: - Jocimara Carolina Batista dos Santos, CPF n° 305.471.028-95,

Suplente: - Leticia Aparecida Visconde, CPF n° 478.626.698-19.

Titular: - Marcia Regina Barbarelli Bonilha, CPF n° 132.220.188-98

Suplente: - Léia Batalha, CPF n° 221.355.278-90;

Artigo 2º. - Os membros deste conselho terão mandato de 4 (quatro) anos. Podendo ser reduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3º. - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°. - Revoavam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1.879, de 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2025.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI=

Prefeito

Publicado na Secretária Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= THIAGO RODRIO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAJOBI ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

FORNECEDOR: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 12/02/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SUPORTE AO PROCESSO DECISÓRIO POR MEIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ADEQUAÇÃO NORMATIVA DAS LEIS E NORMAS VIGENTES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PASTA.

FORNECEDOR: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.800,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 12/02/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2025
MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Data limite para recebimentos de proposta: até 26/02/2025 à 08H30min.

Data para abertura da sala de disputa: 26/02/2025 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 13 de fevereiro de 2025
Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL, ACOMPANHADO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA ALUNO E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Data limite para recebimentos de proposta: até 28/02/2025 à 08H30min.

Data para abertura da sala de disputa: 28/02/2025 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 13 de fevereiro de 2025
Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 008/2025

"Dispõe sobre o deferimento do pagamento e concessão de usufruto de licença-prêmio ao servidor efetivo Francisco Carlos Galesco, Secretário da Câmara Municipal de Cajobi."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido do servidor efetivo Francisco Carlos Galesco, Secretário desta Casa Legislativa, autorizando o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio vencida em 31/03/2024, conforme previsto no artigo 206, §2º e §3º da Lei nº 1.255/1993.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Contábil e Financeiro a adoção das providências necessárias para a efetivação do pagamento, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 3º - **AUTORIZAR** o servidor a usufruir dos 45 (quarenta e cinco) dias restantes da licença-prêmio em descanso, no período de **17 de FEVEREIRO de 2025 a 02 de ABRIL de 2025**, devendo retomar suas atividades ao término do período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 14 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO MARTINS DA SILVA
Data: 14/02/2025 15:00:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 009/2025

"Dispõe sobre o deferimento do pagamento e concessão de usufruto de licença-prêmio ao servidor efetivo Maria Cristina Pignatari, Escriturária da Câmara Municipal de Cajobi."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido do servidor efetivo Maria Cristina Pignatari, Escriturária desta Casa Legislativa, autorizando o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio vencida em 31/03/2024, conforme previsto no artigo 206, §2º e §3º da Lei nº 1.255/1993.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Contábil e Financeiro a adoção das providências necessárias para a efetivação do pagamento, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 3º - **AUTORIZAR** o servidor a usufruir dos 45 (quarenta e cinco) dias restantes da licença-prêmio em descanso, no período de **17 de FEVEREIRO de 2025 a 02 de ABRIL de 2025**, devendo retomar suas atividades ao término do período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 14 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO MARTINS DA SILVA
Data: 14/02/2025 15:00:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

HENRIQUE JOSÉ DA SILVA, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **concedida férias regulamentares,** e abono pecuniário de 30 dias, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 à 12 de novembro de 2024, ao Servidor Público LEONARDO DOIMO BARBARELI, RG: 45.067.414-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 14 de fevereiro de 2025

= **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA** =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

.....